

Remessa

Vieram os presentes autos para análise das planilhas de custos e formação de preços de fls. 2124-2135 , apresentadas pela empresa METRODATA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 04.453.613/0001-35), por ocasião do Pregão Eletrônico nº 90008/2024-TRE/RN, as quais utilizaram a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (RN000133/2023), fl. 2111-2121, como base para cotação de verbas de cunho salarial e benefícios mensais diárias (Submódulo 2.3).

A empresa empreendeu todos os ajustes solicitados por esta unidade, de modo que não restaram retificações a serem realizadas.

Ressalte-se, por oportuno, que a empresa efetuou os cálculos dos pacotes de serviços adicionais (itens 18 a 25) com base nos valores dos postos de trabalho referentes aos itens 1 e 2 do certame, método que facilitou sobremaneira a verificação das origens desses custos.

Ademais, faz-se necessário frisar que a licitante em questão utilizou os percentuais constantes da tabela do SINAPI (fl. 2136) para cotar os custos com encargos sociais.

É o que temos a informar.

À SECLI para ciência dos pontos supracitados e prosseguimento do certame.

Em 25 de abril de 2024.

Carlos Augusto do Nascimento Vilanova

SEGEC/COLIC/SAOF

Carlos Augusto Do Nascimento Vilanova - 25/04/2024 14:00:18